



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO
MATUTINA - MG | 38870-000

PORTARIA Nº 020 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA O TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES AO SERVIDOR LEVI PIRES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 96 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matutina - Lei Municipal 781/2006 alterada pela Lei 1030/2021 combinado com o art. 210 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Prorrogação de Licença para o Trato de Assuntos Particulares ao servidor **LEVI PIRES DA SILVA**, matrícula 326, portador do CPF nº 000.458.000-00 e RG nº M-604.800, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo de 02 (dois) anos, com início a partir de 11 de janeiro de 2025, conforme solicitação do servidor.

Parágrafo único – A referida concessão baseia-se no artigo 96 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matutina - Lei Municipal 781/2006 alterada pela Lei Municipal nº 1030/2021 conforme dispõe o Art. 1º, §3º, correspondendo a sua **segunda** prorrogação, podendo ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou interesse do serviço público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Matutina, 13 de janeiro de 2025.


GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal